DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2.023
PROCESSO N°. 0 /2.023
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra no Bairro Campos Elísios

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2.023, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – 1°. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Deborah Teiga Reis e Alessandra Aparecida Afonso, sob a presidência do primeiro, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe, estando ausente a membro Tamara Eunice Siqueira em razão de férias..

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAIcaBmhVhw).

Constatou-se a participação da seguinte empresa:

(01) **A.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 19.086.259/0001-25, SEM REPRESENTANTE EM SESSÃO; (02) **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP,** CNJP N° 08.821.650/0001-00; (03) **LAGOTELA LTDA** CNPJ N° 20.368.585/0001-04, SEM REPRESENTANTE EM SESSÃO; (04) **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI** CNPJ 31.275.491/0001-07, SEM REPRESENTANTE EM SESSÃO; (05) **MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNJP N° 02.971.354/0001-09, representado pelo Sr. Rafael Silvério Batista Correia, CPF: 312.041.228-73, SEM REPRESENTANTE EM SESSÃO.

Aberto os envelopes de habilitação constatou-se que:

A empresa **A.F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** em sua habilitação jurídica, foi possível perceber que o o Capital Social da empresa está divergente com aquele apresentado em seu Registro de Pessoa Jurídica, além do que, foram apresentados acervos em nome de empresas divergentes daquela credenciada para a Tomada de Preços. Em caráter de qualificação técnica a empresa não logrou êxito em apresentar **232 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados) de forma de madeira maciça e também 485 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm;**

A empresa **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP,** apesar de sua documentação jurídica, fiscal e trabalhistas estarem em conformidade com o Edital, Em caráter de qualificação técnica a empresa não logrou êxito, nos itens: **1.007 m² (hum mil e sete metros quadrados) de regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal – toda área construída); 485 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm; 393 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados) de alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_05/2020; no mínimo, 1.007 m² (hum mil e sete metros quadrados) de execução de telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019**

A empresa **LAGOTELA LTDA** em sua habilitação jurídica, foi possível perceber que o Capital Social da empresa está divergente com aquele apresentado em seu Registro de Pessoa Jurídica, além do que, foram apresentados acervos em nome de empresas divergentes daquela credenciada para a Tomada de Preços. Em caráter de qualificação técnica a empresa não logrou êxito em apresentar **1.007 m² (hum mil e sete metros quadrados) de execução de telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019**

A empresa **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI,** apesar de sua documentação jurídica, fiscal e trabalhistas estarem em conformidade com o Edital, Em caráter de qualificação técnica a empresa não logrou êxito, nos itens **485 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm**

A empresa **MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apesar de sua documentação jurídica, fiscal e trabalhistas estarem em conformidade com o Edital, Em caráter de qualificação técnica a empresa não logrou êxito, nos itens **485 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm; 393 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados) de alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_05/2020.**

Diante disso, todas as empresas participantes foram declaradas INABILITADAS, sendo que o representante da empresa **MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou expressamente sua intenção recursal perante o resultado das habilitações, sendo devidamente informado quanto aos prazos para apresentação das suas razões, sendo o mesmo também de 05 (cinco) dias úteis, prevalecendo o mesmo prazo caso as outras empresas tenham interesse recursal .

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

conclusos para homologação do certame.

Deborah Teiga Reis
Presidente
Alessandra Aparecida Afonso
Membro
Tamara Eunice Siqueira
Membro
Rafael Silvério Batista Correia
MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

.....